



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

IB

DECRETO Nº 063/2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ **60.024,00** (Sessenta mil e vinte e quatro reais).

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Echaporã um crédito suplementar no valor de R\$ **60.024,00** (Sessenta mil e vinte e quatro reais), destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar			
Cód.	Dotação	Descrição	Valor
30	0412200032.004-339036	outros serv terc-pessoa fisica	5.000,00
31	0412200032.004-339039	outros serv terc-pessoa juridica	12.500,00
41	2884300000.001-469071	principal da divida contratual resgatado	10.000,00
75	0824400042.035-339030	material de consumo	1.000,00
78	0824400042.035-449052	equipamentos e material permanente	524,00
103	1030100052.009-339039	outros serv terc-pessoa juridica	25.000,00
188	1236500062.015-339039	outros serv terc-pessoa juridica	1.000,00
231	1339200072.021-339039	outros serv terc-pessoa juridica	1.000,00
288	1648200082.031-339039	outros serv terc-pessoa juridica	4.000,00
Total			60.024,00

Art. 2º - A presente suplementação será coberta com a anulação das seguintes dotações orçamentárias.

Reduzir			
Cód.	Dotação	Descrição	Valor
36	0412300032.005-339030	material de consumo	1.000,00
38	0412300032.005-339036	outros serv terc-pessoa fisica	500,00
42	2884300000.004-469071	principal da divida contratual resgatado	2.000,00
47	0824100042.036-319004	contratação por tempo determinado	1.000,00
63	0824400042.006-339032	material de distribuição gratuita	15.000,00
72	0824400042.035-319004	contratação por tempo determinado	500,00
73	0824400042.035-319013	obrigações patronais	24,00
108	1030200052.029-339030	material de consumo	10.000,00
113	1030200052.029-449052	equipamentos e material permanente	15.000,00
125	1236100062.012-339032	material de distribuição gratuita	10.000,00
151	1236500062.014-339030	material de consumo	5.000,00
Total			60.024,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

IB

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em 09 de setembro de 2009.

OSVALDO BEDUSQUE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na mesma data supra.

Larici Fabiana de Sá
Enc. da Secretaria Geral Administrativa